

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE ARTES VISUAIS - LICENCIATURA

JACQUELINE NUNES DA SILVA

**EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS DE INSERÇÃO DA MÚSICA NA
ESCOLA: POSSIBILIDADES A PARTIR DA LEI 11.769**

CRICIÚMA

2011

JACQUELINE NUNES DA SILVA

**EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS DE INSERÇÃO DA MÚSICA NA
ESCOLA: POSSIBILIDADES A PARTIR DA LEI 11.769**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de licenciada no curso de Artes Visuais da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador (a): Prof. (ª) Ma. Édina Regina Baumer

**CRICIÚMA
2011**

JACQUELINE NUNES DA SILVA

**EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS DE INSERÇÃO DA MÚSICA NA
ESCOLA: POSSIBILIDADES A PARTIR DA LEI 11.769**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de licenciada, no Curso de Artes Visuais da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Educação e Arte.

Criciúma, 29 de Novembro de 2011.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Édina Regina Baumer - Mestre - UNESC - Orientador

Prof^a. Angélica Neumaier - Especialista - UNESC

Prof^a. Bárbara Milioli – Especialista - UDESC

A Deus, que me proporcionou essa oportunidade de realizar meus estudos colocando as pessoas certas em meu caminho.

AGRADECIMENTO

Deus em primeiro lugar, e minha mãe que sempre esteve presente em todos os momentos da minha vida, me apoiando, me ajudando em tudo, e que se não fosse ela eu não teria condições de seguir meus estudos. Ao meu pai (in memoriam), por ter me ensinado a ser guerreira e que se estivesse aqui certamente ficaria orgulhoso por mais uma conquista. A professora Aurélia por ter me dado uma luz no meu Projeto de Pesquisa e especialmente a minha orientadora Édina, por ter me encantado com a possibilidade da música em sala de aula e por ter me acolhido e incentivado.

“A coisa mais importante a ser lembrada no tocante às atividades artísticas é que elas proporcionam alegria aos alunos”.

Elliot Eisner

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo descrever as várias possibilidades de inserir a música no currículo, a partir das experiências em escolas de nossa região, partindo da Lei 11.769, aprovada em 2008. O problema se estabelece a partir do desejo de saber de que forma as escolas estão se adequando à lei da obrigatoriedade do ensino da música em Criciúma e região. A metodologia foi realizada através de questionário dirigido a diretores de escolas da rede de ensino municipal, estadual e particular dessa região, buscando conhecer as experiências que estão sendo realizadas com a música em seus estabelecimentos de ensino e quais as dificuldades encontradas para essa realização. Ao mesmo tempo busquei analisar o que dizem os documentos norteadores da educação brasileira como os Parâmetros Curriculares Nacionais (1997-1998), as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (2006), a Proposta Curricular de Santa Catarina (1998), além dos autores Mendes e Cunha (2003), Garcia (2000), Assano (2000), Santomé (1998 - 2003), Silva (2003), Snyders(1992), sobre a importância dessa linguagem artística fazer parte do conhecimento em arte, oportunizado na educação básica. A pesquisa revelou que a música é uma linguagem da Arte e as escolas já estão incluindo em seu dia a dia essa linguagem no horário da aula de Arte ou como disciplina específica. Assim podemos concluir que o ensino da música tem sido realizado de acordo com esses documentos, mas que ainda existe o olhar para a aprendizagem da música por meio do uso de instrumentos musicais, sendo essa uma das dificuldades encontradas por alguns diretores de escolas.

Palavras-chave: Música. Escola. Experiências.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

OCEM – Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	09
2 MÚSICA NA ESCOLA: AGORA É LEI.....	12
3 IMPORTÂNCIA DA MÚSICA NA ESCOLA.....	17
4 EXPERIÊNCIAS COM A MÚSICA NAS ESCOLAS.....	22
5 PROJETO DE CURSO.....	34
6 CONCLUSÃO.....	37
REFERÊNCIAS.....	39
APÊNDICE.....	41
ANEXO.....	44

1 INTRODUÇÃO

Com a nova legislação sobre o ensino da Arte – Lei nº 11.769/2008, que acrescenta a música na educação escolar como conteúdo obrigatório – pretendo investigar de que forma os professores de artes vem trabalhando essa linguagem em sala de aula. O assunto me despertou interesse por tratar de um tema muito comentado entre os formandos em Artes Visuais – Licenciatura - e também por alguns professores nas escolas. Tenho um gosto pessoal pela música e tive contato com sons e instrumentos na minha família, desde criança, sendo que minha mãe cantava e tocava violão, as minhas irmãs e minhas sobrinhas cantam e tocam instrumentos atualmente. Minha irmã mais velha e meu cunhado deram aulas de violão em escolas públicas da região de Criciúma, além de possuírem uma banda de baile, onde eu participava dos ensaios.

Assim fui crescendo nesse ambiente, com a música sempre presente na minha vida e durante minha caminhada acadêmica, ao iniciar em 2007, participei de um curso de formação continuada para professores – PPAC (Programa de Pesquisa e Ação Comunitária), conhecendo as *Diferentes Linguagens Artístico-Culturais*, com as professoras Silemar (Artes Visuais), Aurélia (Teatro) e especialmente Édina (Música), onde me identifiquei e vivi uma espécie de encantamento; ali naquele curso, aprendi a ver a música como uma linguagem da arte, vendo que era possível usá-la em sala de aula sem ser um especialista em música.

Percebo que a música se faz presente na sociedade hoje, e os alunos a trazem em seu cotidiano. Como professora de Arte, pretendo trabalhar com todas as linguagens artísticas, incluindo o conteúdo música. Acredito que por meio da música, nós, professores de Artes, podemos ajudar na formação das crianças e dos jovens.

Durante minha atuação como professora de Artes no nível de Ensino Médio da Rede Estadual de Criciúma/SC, pude observar o interesse dos alunos pela música. Quando trabalhávamos com a música, as aulas eram mais produtivas e o melhor, os alunos produziam com entusiasmo. Por serem os alunos abertos a essas questões e apresentarem um gosto pela música – tanto crianças como adolescentes e, especialmente o aluno do Ensino Médio, busco, enquanto professora de Arte, encontrar propostas partindo do repertório musical deles, possibilitando que haja um maior interesse nas aulas de Arte.

Sendo assim, este estudo apresenta como questões norteadoras: se a música é uma linguagem da Arte, como as escolas incluem em seu dia a dia essa linguagem? As escolas ainda têm dificuldades para incluir a música no seu Projeto Político Pedagógico? As escolas estão se adequando à lei da obrigatoriedade da música no currículo escolar? Os professores estão ensinando música nas escolas? De que forma? O que diz a legislação quanto ao ensino da música? O que diz a Proposta Curricular de Santa Catarina, quanto ao ensino da música?

Início esta pesquisa com o objetivo específico de analisar o que dizem os documentos norteadores da educação brasileira. Ao mesmo tempo busco investigar como tem sido realizado esse trabalho, ou se não tem sido realizado esse trabalho em algumas escolas da região de Criciúma, procurando identificar quais as dificuldades encontradas.

Pesquisar é procurar respostas diante das inquietações, curiosidades e problemas dos fenômenos e fatos de toda natureza. Segundo Minayo (2004, p. 17), “entendemos por pesquisa a atividade básica da Ciência na sua indagação e construção da realidade”. Nesta direção busco encontrar respostas para o seguinte problema: De que forma as escolas estão se adequando à lei da obrigatoriedade do ensino da música em Criciúma e região? A pesquisa tem como objetivo geral identificar as várias possibilidades de inserir a música no currículo, a partir das experiências em escolas de nossa região.

Quanto à natureza esta pesquisa é aplicada, pois tenho como objetivo gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo verdades e interesses locais. Quanto à forma de abordagem do problema é uma pesquisa qualitativa, que, segundo Minayo (2004, p. 21), “responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado”.

Quanto aos procedimentos técnicos apresento um levantamento obtido por meio da análise dos questionários dirigidos aos diretores das escolas, na pesquisa de campo. A análise e interpretação dos dados nos trazem respostas ao problema esclarecendo se tem sido realizado o ensino do conteúdo ‘Música’, nas escolas e como tem sido essa prática.

Este trabalho se desenvolveu dentro da Linha de pesquisa Educação e Arte, do curso de Artes Visuais – Licenciatura, que trata de princípios teóricos e metodológicos sobre educação e arte. Envolve linguagens artísticas e suas relações

com a prática pedagógica além de estudos sobre estética, semiótica, identidade, cultura e suas implicações com a arte e a educação.

O texto se divide em capítulos iniciando pelo tema *Música na escola: agora é lei*, onde apresento a trajetória da Lei 11.769, desde o seu primeiro projeto, em 2006 até sua aprovação em 2008. A seguir discorro sobre a *Importância da música na escola*, a partir de documentos como a LDB n. 9.394/96, as Orientações Curriculares para o Ensino Médio e a Proposta Curricular de Santa Catarina e os autores Santomé (1998), Silva (2003) e Snyders (1992).

No capítulo quatro, trago os dados obtidos na pesquisa de campo e sua análise, fundamentando-os a partir do referencial já constituído pela pesquisa bibliográfica e acrescentando as idéias de Penna (2001) e Baumer (2009). Por fim, após identificar e descrever as experiências que as escolas estão desenvolvendo com a música, teço minhas considerações finais e concluo o trabalho.

2 MÚSICA NA ESCOLA: AGORA É LEI

Após 37 anos fora do currículo, as aulas de música voltaram a ser obrigatórias nas escolas de ensino infantil, fundamental e médio. A Lei 11.769 foi sancionada pelo então presidente do Brasil: Luiz Inácio Lula da Silva e só teve um artigo vetado: o que exigia a formação específica para professores da área, ou seja, professores de música. Portanto o ensino da música em escolas poderá ser ministrado por professores de Artes com formação em Artes Plásticas, professor de Artes com formação em Artes Cênicas, professor de Artes com formação em Artes Visuais, e professor de Artes com formação em Música. Cabendo aos sistemas de ensino se adequarem conforme diz o projeto de Lei:

Ademais, os projetos deixam aos sistemas de ensino a decisão de como ministrar o ensino musical. Seja como conteúdo transversal, seja sob o formato de disciplina isolada, o importante é o oferecimento aos alunos de efetivo acesso ao estudo da música. (SERRANO, 2007, p.3)

Tudo começou com um grupo formado por universidades, associações, cooperativas de músicos, pais, professores, alunos, artistas e sindicatos, dando origem a um movimento que teve apoio político, conseguindo modificar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9.394/96 que previa o ensino da arte nas escolas, sem especificar de que arte se tratava. A idéia foi gerada após muitos encontros realizados entre esses grupos e também dentro da área musical brasileira, assim como a área de cinema, teatro e comunicação social, conquistando como representatividade política, a Senadora Roseana Sarney.

A determinação da obrigatoriedade do ensino musical parte de princípios onde a música é uma prática social e segundo a senadora “não visa à formação do músico profissional, mas o acesso à compreensão da diversidade de práticas e de manifestações musicais da nossa cultura, bem como de culturas mais distantes” (SARNEY, 2006, p.2).

Portanto, o ensino da música nas escolas hoje é obrigatório, fazendo parte da disciplina de Artes apontando a importância da música na formação humana geral e, em particular, na formação de nossa identidade de brasileiros além de “que constitui instância privilegiada de socialização onde é possível exercitar as capacidades de ouvir, compreender e respeitar o outro” (SARNEY, 2006, p. 2).

Enfim, motivos não faltaram para que se criasse uma Lei para o ensino da música em escolas: tanto o fato de o Brasil ser rico em musicalidade, quanto à

importância da música na formação das crianças e dos jovens. Se existe a lei, é porque é importante o ensino da música também para propiciar mais momentos de socialização aos alunos já que, de acordo com o Projeto de Lei 2.732, de 2008: “os temas sociais presentes nas letras das músicas são incentivos ao debate, à reflexão e à interpretação de textos” (AGUIAR, 2008, p. 2).

Dessa maneira foram consolidando-se as ideias para inserir a música na escola como possibilidade de aprendizagem sonora, valorizando as emoções e expressões instigadas nos alunos e as manifestações através de gestos e desenhos, por exemplo. De acordo com o projeto de lei, “o campo é fértil para que se incentive uma cultura de apreciação da diferença, de profundo respeito pelo próximo, pelo novo e pelo inusitado, plantando sementes de tolerância e de paz” (AGUIAR, 2008, p. 3).

A arte é um meio de se produzir cultura e envolve a música. Logo, aprender música é importante para a formação cultural do aluno como cidadão. O Brasil é rico em música e os alunos precisam conhecer essa riqueza em termos de música. Não só as músicas que tocam no rádio, mas as que fazem parte do repertório cultural de nosso país. Ainda segundo o projeto de lei,

É necessário cultivar o valor da arte e da música, em geral, como elemento fundamental na formação dos alunos, para além dos interesses pragmáticos imediatos de sucesso no vestibular ou de integração ao mercado de trabalho. (AGUIAR, 2008, p. 3)

A música na escola agora é lei e os sistemas de ensino terão que se adequar para o cumprimento dela, no dia a dia da escola. A escola é o espaço onde todos devem ter acesso à cultura e segundo Baumer (2009, p. 11): “é uma instituição de real influência na formação integral das pessoas”. Por isso a escola tem a necessidade de incluir todos os conteúdos de Arte, inclusive música, para a formação integral e cultural do sujeito. A LDB n. 9.394/96, em seu artigo 26 § 2^o é clara afirmando que o ensino da arte deve “promover o desenvolvimento cultural dos alunos”. No mesmo artigo também afirma que “os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum”, esclarecendo que alunos de diferentes escolas têm direito aos mesmos conteúdos. É importante, então, que os alunos tenham essa oferta na escola, como conteúdo curricular de Arte.

Nesse sentido o governo do estado de Santa Catarina aprovou uma resolução referente à lei da obrigatoriedade da música, no ano de 2010, determinando que deve “constar no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares a forma pela qual darão cumprimento ao

disposto”(SANTA CATARINA, 2010, p. 1).

A legislação educacional vem para regulamentar a estrutura de funcionamento das escolas, sejam elas particulares, municipais ou estaduais. Destacamos na LDB n. 9.394/96, o artigo 3º que determina que o ensino deverá ser ministrado com base em alguns princípios, entre eles, a

II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura o pensamento, a arte e o saber. X – Valorização da experiência extra escolar. XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (LDB n. 9.394/96)

No meu ponto de vista, esses dizeres da lei são muito relevantes principalmente no que diz respeito à valorização da experiência extra-escolar e à ligação entre educação, trabalho e as práticas sociais, cabendo a música em todos esses princípios. Em seguida, em seu art. 4º, que fala sobre as garantias do dever do Estado com educação escolar pública, a legislação prevê, no inciso V, “o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (LDB n. 9.394/96).

Segundo as mudanças ocorridas no país e no mundo, com a internet e as novas tecnologias, com o crescimento de movimentos culturais e com as profissões de DJs, existem hoje, diversas maneiras de se fazer música. Partindo dessas mudanças é que se deve pensar a música em sala de aula hoje enfrentando os problemas e obstáculos que surgem para a adaptação.

Em música, o Brasil viveu um progresso excepcional, tanto na criação musical erudita, como na popular. Na área popular, traça-se a linha poderosa que vem de Pixinguinha e Noel Rosa e chega, hoje, ao movimentado intercâmbio internacional de músicos, ritmos, sonoridades, técnicas, composição, etc., passando pelo momento de maior penetração da música nacional na cultura mundial com a Bossa Nova. (BRASIL, 1997, p. 23)

Olhando um pouco para a história do ensino da música no Brasil, segundo o PCN (1997) vemos que a tendência tradicionalista teve representatividade máxima no Canto Orfeônico, que foi um “projeto preparado pelo compositor Heitor Villa-Lobos, na década de 30” (BRASIL, 1997, p. 22). Levando a linguagem musical a todo o País, de uma maneira sistemática difundindo idéias de civismo estando em harmonia com o momento político, esse projeto veio a esbarrar nas dificuldades encontradas transformando a aula de música numa teoria musical.

Após trinta anos, em meados da década de 60, esse projeto foi substituído pela Educação Musical, criada pela LDB de 1961 juntando-se a novos

métodos difundidos na Europa e opondo-se ao Canto Orfeônico, vindo o ensino da música a ter outro enfoque, “quando a música possa ser sentida, tocada, dançada. Além de cantada” (BRASIL, 1997, p. 23).

Em música o Brasil teve um grande progresso tanto na criação musical erudita quanto na popular, sendo a música brasileira conhecida mundialmente.

Nas décadas de 60 e 70, época dos festivais da canção, tentava-se uma aproximação entre as manifestações artísticas ocorridas fora do espaço escolar, então as escolas promoveram festivais de música, contando com grande participação dos estudantes. Foram consideradas idéias importantes, “pois sugeriam um caminho integrado à realidade artística brasileira, considerada mundialmente original e rica” (BRASIL, 1997, p. 23).

Entre os anos 70 e 80 a música era ministrada como atividades expressivas pelo professor de Artes Plásticas, Desenho, Música, Artes Industriais, Artes Cênicas que eram responsáveis em ensinar todas as linguagens artísticas, sem um aprofundamento específico (BRASIL, 1997, p. 24).

Com essa visão chegamos aos anos 90 e de lá para cá vive-se o crescimento de movimentos culturais com novas propostas sendo difundidas destacando-se aquelas que envolvem ações para uma melhoria no processo de ensino aprendizagem de arte. Tendo-se por base o fazer artístico, a apreciação da obra de arte e a contextualização. Desta forma também para a música.

Hoje, a música faz parte do componente curricular, integrando a disciplina de Artes e com essas mudanças ocorridas, os professores precisam se atualizar. Pensar na escola como um espaço onde se busca oferecer condições ao aluno para que ele se desenvolva, levando aos alunos conteúdos interessantes, partindo do próprio repertório deles.

Tendo-se por meta uma Educação Musical significativa, que possibilite o acesso de todos os indivíduos à linguagem musical, acreditando-se que somente aquele que possui conhecimento estará em condições de compreender o mundo e os signos a sua volta, de estudar e interferir naquilo que ouve. (PILLOTTO E SCHRAMM, 2001, p. 96)

Coloco esses pareceres, para mostrar a importância da legislação quanto à forma de organização das escolas. Sabemos que, tanto as instituições privadas quanto as públicas devem cumprir os dispostos na Lei e que “a Constituição é a lei máxima de nosso País. Ela determina as relações presentes na sociedade, define os direitos e deveres dos cidadãos e impõe os limites para que a vida em comunidade

seja possível” (www2.planalto.gov.br).

A Constituição Brasileira, de 1988, em seu Art. 204. Capítulo III referente à Educação, Cultura e do Desporto determina, entre outras coisas que

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. (*) O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, p. 7)

A partir da Constituição Brasileira são elaboradas as leis de diretrizes e bases e as resoluções em níveis federal, estadual e municipal e todos esses documentos devem ser levados em conta, na hora de organizar o funcionamento das escolas, inclusive o seu currículo.

Segundo as OCEM “qualquer estrutura pode ser desencadeadora de um processo de aprendizagem musical” (BRASIL, 2006, p. 194). O importante é que o professor esteja aberto para novas possibilidades, com um olhar sensível para a música como linguagem da arte. Que tenha como objetivo, não o de formar músicos, mas sim formar cidadãos.

Muitos professores e professoras, ao pensarem que só pode trabalhar com a linguagem musical quem sabe música, deixam de experimentar e criar sons. Contudo, músicos modernos e contemporâneos usaram e continuam usando justamente sons cotidianos para comporem músicas. (GARCIA, 2000, p. 20).

Mas será que a música é importante para a criança e jovem?

Como estudante de Arte e professora em formação, observo que a escola é o espaço onde crianças e jovens tem oportunidade de produzir vivências e aprendizagem em arte. Podemos desenvolver um trabalho valorizando as culturas de cada um, os gostos do aluno, seu repertório musical e seus conhecimentos, e assim, contribuir para aumentar a sua auto-estima e propiciando uma educação em arte que dê acesso à música como linguagem da arte.

3 IMPORTÂNCIA DA MÚSICA NA ESCOLA

As artes devem estar presentes no currículo escolar pelos benefícios que podem oferecer à educação. O ensino das artes nas escolas, não deve se preocupar apenas com o desenvolvimento de habilidades artísticas, mas também com a formação geral dos alunos. Para esse pensamento a lei é clara determinando:

Art. 26 – 2º O ensino da arte, em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis de educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (LDB n. 9.394)

Nessa direção, a Proposta Curricular de Santa Catarina (1998, p. 194) aponta para a “visão de que um ensino da arte significativo compreende o objeto artístico a partir de três áreas do conhecimento: a produção, a fruição e a contextualização (das linguagens visual, musical e cênica)”. Isto significa que o ensino da arte deve contemplar todas as linguagens da arte, cabendo ao professor criar propostas que contemplem essas linguagens.

Os conteúdos a serem abordados deverão contemplar uma postura interdisciplinar e devem corresponder às linguagens visual, cênica e musical. Isto significa dizer que o professor de arte terá como ponto de partida, no seu planejamento, a linguagem específica de sua formação. Entretanto, as outras linguagens enriquecem as possibilidades de criação e produção. Contudo, ao transitar por outras linguagens, o professor necessitará selecionar os conteúdos de maneira sensata, para que eles não fiquem fragmentados e distantes do objeto de estudo, evitando, assim, um encaminhamento polivalente ao invés de interdisciplinar. (SANTA CATARINA, 1998, p. 194)

Os alunos aprendem quando desenham, pintam, tocam ou cantam e essas são atividades prazerosas que contribuem para a sua formação integral. “Estudos e pesquisas mostram que a aprendizagem musical contribui para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e afetivo e, principalmente, para a construção de valores pessoais e sociais de crianças e jovens.” (SARNEY, 2006, p.2)

A Proposta Curricular de Santa Catarina traz que:

Por serem os alunos filhos de um país extremamente musical, se faz imprescindível o aproveitamento desta musicalidade, pesquisando as raízes deste conceito, explorando a sonoridade do ambiente natural e cultural, produzindo, interpretando e improvisando; fazendo isso das mais diferentes maneiras que o aluno possa ampliar os seus conhecimentos dos códigos musicais. (SANTA CATARINA, 1998, p. 202)

A maioria das crianças nasce com capacidade musical, voz e ouvido. A

própria natureza nos dá a música, estando ela cheia de sons como o borbulhar das águas, o ribombar dos trovões, o sussurrar das folhas ao vento. Para trabalhar com essa modalidade artística em sala de aula, os professores precisam ter um olhar para essa linguagem da arte, partindo do repertório cultural dos alunos, propondo atividades que provoquem o interesse dos alunos. Nesse sentido, cada faixa etária requer um tipo de ação pedagógica para o seu aprendizado.

Segundo as OCEM:

Como se espera que o ensino médio seja uma continuidade do ensino fundamental é importante avaliar que conhecimentos e habilidades musicais os alunos já construíram. Mesmo que eles não se tenham envolvido com o ensino de Música anteriormente, suas vivências cotidianas proporcionam-lhes conhecimentos que devem ser considerados nas aulas. (BRASIL, 2006 p. 194).

Sendo assim, o que se procura garantir nas atividades pedagógicas atuais é que a aprendizagem seja significativa, isto é, que tenha sentido para quem aprende. Nesse nível de ensino – o ensino médio – podemos envolver os estilos de músicas que os jovens cantam e gostam, valendo-se de diversos recursos e materiais.

Materiais esses que possibilitam a organização de vários idiomas e estilos e gêneros musicais. Podendo ser estudadas a partir de uma vasta gama de músicas. Por exemplo, explorar a linha rítmica do canto falado do rap; as sobreposições rítmicas de uma bateria de escola de samba. (BRASIL, 2006, p. 193).

Para isso podemos aproveitar também as novas tecnologias, como a internet: é notável o vasto conhecimento que os jovens têm em música, ritmos, e o modo como eles se comunicam entre si, através de meios eletrônicos, comunicando sons. A escola deve levar esses aspectos da cultura juvenil como possibilidades de ensino da música em sala de aula, levando em conta, por exemplo, que “a música concreta elegeu ruídos e sons do cotidiano que resultaram numa nova estética. O mesmo pode ser observado no rap, no tecno e em outras estéticas” (BRASIL, 2006, p. 194)

A educação no Brasil hoje, não é a mesma de outras épocas, em que segundo o PCN, o professor era visto como o “transmissor” de conhecimento (BRASIL, 1997, p. 22); hoje temos outras políticas públicas, entre elas a Lei 11.769/2008, da obrigatoriedade da música em sala de aula. A lei diz que as escolas devem adaptar-se para cumpri-la e diante disso alguns debates ocorrem sobre como produzir a criação de um currículo. Santomé (1998, p. 133) ao abordar o currículo

afirma que:

Um currículo democrático, que respeite a diversidade política, cultural e lingüística, tem de oferecer a possibilidade de que todos os alunos e alunas compreendam a história, tradição e idiossincrasia da sua própria comunidade.

Os modos de vida dos jovens, seus grupos, gostos, interesses, devem ter a atenção das instituições de ensino. A escola deve reconhecer a cultura popular especialmente a cultura dos jovens como cinema, rock n'roll, histórias em quadrinhos, já que constituem um veículo de comunicação entre os jovens e com muito significado para eles. Segundo Santomé (1998, p. 135)

Uma instituição de ensino escolar que não conseguir vincular essa cultura juvenil que os jovens vivem tão apaixonadamente em seu ambiente, em sua família, com seus amigos e amigas, etc., com as disciplinas acadêmicas do currículo, está deixando de cumprir um objetivo assumido por todo mundo, que é o de ligar as instituições escolares ao ambiente, como única maneira de ajudar os estudantes a melhorar a compreensão de suas realidades e a comprometer-se com sua transformação.

Os jovens com sua cultura, suas vivências, abrindo caminhos, dando sentido às suas vidas, constroem seus sentimentos, crenças, pensamentos, práticas, traduzindo assim a juventude o que para Santomé (1998, p. 136) “vem sendo denominado *culturas juvenis*, em geral” (grifos do autor). Para ele “podemos considerar estas culturas como as formas de vida cotidiana de alunos e alunas fora das salas de aula (SANTOMÉ, 1998, p. 136).

Pensando em *culturas juvenis* e na música, destaco que os alunos com quem trabalho ou faço estágio, trazem em seu próprio cotidiano o rock, punk, rap, os desenhos em quadrinhos, o grafite, o hip-hop, danças modernas, os videocliques, cinema, os sons digitais, enfim, culturas que os adolescentes produzem e consomem. Sabemos que as novas tecnologias nos oferecem uma enorme possibilidade de conhecimentos e as crianças e os adolescentes são os que mais fazem uso delas. É importante levarmos tudo isso em consideração levando para sala de aula, conteúdos que tenham significado aos alunos e assim, a partir dessas vivências pode-se contribuir para a preparação para a vida em sociedade e principalmente em sua comunidade. Santomé (2003, p. 159), falando da importância dos conteúdos dos currículos na escola, nos fala:

Uma meta desse tipo exige, por conseguinte, que a seleção dos conteúdos do currículo, os recursos e as experiências cotidianas de ensino e aprendizagem que caracterizam a vida nas salas de aula, as formas de avaliação e os modelos organizativos promovam a construção de conhecimentos, destrezas, atitudes, normas e valores necessários para ser

bom/boa cidadã.

Dessa forma, conhecendo-se, o jovem pode perceber-se com um papel importante para a cidadania, construindo ações para melhorias do ambiente e da sociedade para que suas crenças, pensamentos e práticas, além de serem valorizadas pela escola, possam abrir caminhos ao novo milênio com atitudes responsáveis. Como diz Silva (2003, p. 200), “o currículo também pode ser analisado como uma forma de representação. [...] é através do processo de representação que o currículo se vincula com a produção de identidades sociais”.

Através da escola, de seus currículos, o aluno pode compreender seus valores, reconstruir o seu modo de pensar e agir com o intuito de melhorar a compreensão de mundo. Por isso é importante pensar no currículo como o que ele faz em nós. Sobre isso Silva (2003, p. 194) afirma: “o currículo tem de ser visto em suas ações aquilo que fazemos e em seus efeitos o que ele nos faz, nós fazemos o currículo e o currículo nos faz”.

A música é importante na formação desses currículos, no entanto o papel da escola não é o de formar artistas ou músicos, e sim, possibilitar momentos de alegria, crescimento e desenvolvimento do pensamento e da sensibilidade. Para falar do papel da escola quanto ao ensino da música e da alegria que ela causa aos alunos, Snyders (1992, p. 133), nos fala que “o ensino de música tem, então, um papel exemplar: precisamente porque não visa ao futuro, ao sucesso futuro, só existe e se justifica pela alegria cultural que oferece aos alunos em sua vida de alunos”.

No filme *'Sociedade dos Poetas Mortos'*, há uma cena memorável sobre o papel da escola. De um lado aparece um ponto de vista como sendo o papel da escola o de formar 'poetas' e de outro lado formar 'pensadores'. O professor (vivido pelo ator Robin Williams) é expressivamente representado. É a cena na mesa do almoço, na qual, o vimos falando para o diretor da escola: *'Não estamos formando artistas, e sim pensadores'*. Simbolizando que a escola é o espaço onde os alunos têm condições de aprenderem a crescer e desenvolver-se física e cognitivamente.

A cena é apresentada reunindo de forma belíssima uma narrativa da ficção para mostrar o papel da escola como formação, e aqui no caso, em meu trabalho, vem representar a importância da música na formação do sujeito. Ou seja, o objetivo da escola, não é o de formar artistas, e sim pensadores. A escola deve incluir em seus currículos, práticas onde os alunos pensem por si, tendo capacidade

de discernir e fazer suas escolhas.

A escola e os professores, através de seus currículos e metodologias, possibilitam lições que os alunos levarão para a vida toda. Hoje a música faz parte da vida de toda a sociedade e sendo assim, a escola, os professores, podem e devem pensar a música na escola de acordo com os conhecimentos que as próprias crianças e adolescentes têm em música e ao mesmo tempo, trabalhando a interdisciplinaridade.

O momento no qual será necessário que o aluno se especialize certamente chegará; mas é preciso que a escola transmita aos jovens, durante o tempo que lhe for possível, o sentido da cultura no seu conjunto, o sentido da unidade da cultura. Todas as alegrias culturais estão relacionadas, quer tenham nascido da ciência, da arte ou das técnicas – daí a importância de que o aluno se sinta, pelo menos uma vez, fascinado por uma obra-prima, fascinação esta que pode se irradiar para outras obras-primas. Este é um dos grandes benefícios a esperar da interdisciplinaridade. (SNYDERS, 1992, p. 18)

Os tempos mudaram e o contexto também, sendo importante aquilo que aprendemos e o que fica marcado em nossas mentes. Segundo os PCN, o Brasil vive hoje “o crescimento de movimentos culturais, anunciando a modernidade e vanguardas” (BRASIL, 1997, p. 23). No momento atual do ensino da arte, a música deve ser um conteúdo obrigatório, mas não exclusivo. Essa determinação nos indica que a arte, na educação básica, deve ser apresentada às crianças e aos jovens, em suas diversas linguagens e como produto de diferentes culturas.

4 EXPERIÊNCIAS COM A MÚSICA NAS ESCOLAS

Esta pesquisa de campo foi feita envolvendo algumas escolas da rede de ensino municipal, estadual, e particular de Criciúma e região. Elaboramos um questionário com perguntas direcionadas a nove diretores de escolas com o objetivo de compor um panorama das experiências que já estão sendo realizadas com a linguagem da música em nosso contexto educacional.

A análise e interpretação dos dados nos trouxeram respostas ao problema *de que forma as escolas estão se adequando à lei da obrigatoriedade do ensino da música em Criciúma e região* esclarecendo se tem sido realizado o ensino do conteúdo Música nas escolas e de como tem sido essa prática. Faz-se necessário registrar que transcrevemos as respostas dos questionários na íntegra, preservando a idéia das diretoras.

Analisando o questionário com diretores das escolas, ficou claro que apenas uma diretora não conhece a lei. As demais respostas mostram um conhecimento geral sobre a lei com exceção de uma diretora que em especial destaca-se por demonstrar um conhecimento mais aprofundado da determinação legal:

- Com a alteração da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o conteúdo de música passa a ser obrigatório, mas não exclusivo, ou seja, o planejamento escolar deve contemplar também as demais áreas artísticas, como a dança, o teatro e as artes visuais. (Diretora A)

A interpretação que a Diretora A faz do texto, corresponde ao nosso entendimento sobre a questão: que a música deverá estar lado a lado, nos conteúdos da disciplina de Arte, e não como uma disciplina própria.

As OCEM nos falam da importância das diversas linguagens para o aluno da escola, sendo possível trabalhar no ensino de Arte, múltiplos usos de suas linguagens:

O acesso a esses múltiplos usos das linguagens amplia as possibilidades de o sujeito comunicar idéias e sentimentos, solucionar problemas, estabelecer relações interpessoais, compreender a interferir no seu meio ambiente. (BRASIL, 2006, p. 181)

Sobre a Lei 11.769/2008, as diretoras deram sua opinião favorável, no entanto duas delas alertam para o fato de que:

- *Ela (a música) é importante na vida do aluno como um papel pedagógico, porém foi colocada de cima para baixo, faltou uma preparação da Secretaria do MEC para os professores (Diretora B).*

- *Quanto à lei propriamente dita considero um avanço para o aprendizado de música. Entretanto, o mercado de trabalho está necessitando de profissionais capacitados para exercerem esta função (Diretora C).*

Para discutir essas respostas recorreremos ao relato do deputado Frank Aguiar no Projeto de Lei nº 2.732, que explica onde tudo começou que a lei não foi colocada de cima para baixo, e que houve a participação de alunos, professores, pais e sindicatos:

Em primeiro lugar, cabe-nos registrar que esta proposição nasceu das necessidades, das carências sociais, do debate público e democrático promovido pela sociedade civil organizada, que encontrou sua voz por meio da Senadora Roseana Sarney, entre outros parlamentares e atores sociais, que acolheram com entusiasmo a matéria. Esta iniciativa é, na verdade, dos educadores, músicos, artistas, estudantes, pais, sindicatos, professores e cidadãos em geral e dá vida ao dispositivo constitucional que afirma que *todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou indiretamente.* (AGUIAR, 2008, p. 2)

No questionário as diretoras concordam que a música é importante para os jovens e que a escola é um espaço adequado para conhecer música. Uma das diretoras diz:

- *A música é importante tanto para os jovens, quanto para todas as faixas etárias. A escola como ambiente de aprendizagem e conhecimento, torna-se um meio muito apropriado para desenvolver essa linguagem, possibilitando descobertas e vivências musicais, além do dever de trazer questionamentos sobre as formas de divulgação e consumo de música (Diretora D).*

De acordo com os PCN (1998), o ensino da música na escola tem por objetivo geral, abrir espaço para que os alunos possam se expressar e se comunicar através dela, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos. Assim busca-se

valorizar as diversas culturas musicais, especialmente as brasileiras, estabelecendo relações entre a música produzida na escola, as veiculadas pelas mídias e as que são produzidas individualmente e/ou por grupos musicais da localidade e região; bem como procurar a participação em eventos musicais de cultura popular, shows, concertos, festivais, apresentações musicais diversas, buscando enriquecer suas criações, interpretações musicais e momentos de apreciação musical. (BRASIL, 1998, p. 81)

Quanto à forma de organização das escolas com relação ao cumprimento da lei a pesquisa revelou que cinco escolas trabalham a música dentro da disciplina de Artes, apenas uma utiliza como conteúdo transversal e três escolas destinam a essa linguagem um espaço como disciplina curricular.

Uma escola aponta o trabalho com a música na aula de dança e aulas extras de instrumentos musicais.

Chama atenção também a escola cuja diretora não conhece a lei da obrigatoriedade da música e a diretora afirma que a escola não está se organizando por meio de nenhuma das alternativas apresentadas na questão quatro – como conteúdo transversal, dentro da disciplina de Artes ou como disciplina exclusiva. A diretora também não aponta nenhuma outra forma de adequação ao cumprimento da lei.

Penna (2009 apud BAUMER, 2009, p. 56), fala das dificuldades encontradas para por em prática as sugestões dos PCN e das novas leis afirmando que “há certamente um grande descompasso entre a realidade das escolas e essa renovação pretendida pelas instâncias reguladoras”. Penna (2009) considera que o documento não é claro quanto à forma de abordar as quatro linguagens artísticas na escola, e para que se concretizem as sugestões dependemos de fatores como formação profissional e inclusive até materiais específicos para cada linguagem da arte.

Uma questão crucial, portanto, é o professor que irá colocar em prática os PCN – Arte: qual deverá ser sua qualificação? A característica geral da proposta, que se direciona para o resgate de conhecimentos específicos da arte, a complexidade dos conteúdos nas diversas modalidades artísticas, tudo isso parece indicar a necessidade de professores especializados em cada linguagem. Mas na verdade, não há definições claras sobre a formação do professor de Arte, nem nos PCN, nem na atual Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Por conseguinte, como muitas vezes a contratação de professores está submetida à lógica de custos e benefícios, acreditamos que dificilmente as escolas contarão – a curto ou médio prazo – com professores especializados em cada uma das quatro modalidades artísticas dos PCN – Arte. (PENNA, 2009 apud BAUMER, 2009, p. 56)

Quanto ao PPP e as propostas de música, quatro escolas afirmam que já incluíram as formas como desenvolvem o trabalho com a música em seu estabelecimento enquanto quatro escolas ainda não contemplam essas formas. Uma escola está reformulando o seu PPP para incluir propostas de música.

Essa informação nos remete a um dos documentos que estabelece as normas da educação no estado de Santa Catarina onde consta que deve estar

incluído no PPP da escola a forma de como irão ministrar o ensino da música na escola:

Art. 1º a Música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de Arte, na Educação básica. Art. 2º O Projeto Político-pedagógico das unidades escolares deverá explicitar a forma pela qual darão cumprimento ao disposto no art. 1º desta Resolução, até o dia 31 de agosto de 2011. (SANTA CATARINA, 2010, p. 1)

Embora a resolução seja clara quanto à exigência, sabemos que, na prática, as escolas têm autonomia para organizar o seu funcionamento, inclusive a sua proposta pedagógica. Essa prática está garantida por lei, constando na LDB n. 9.394/96, Art. 12º: “os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - elaborar e executar sua proposta pedagógica”.

Os relatos das diretoras referentes às experiências práticas com música ocorridas nas escolas a partir da lei nº 11.769, demonstraram iniciativas interessantes em nossa região. A Diretora D diz:

- Para nossa escola não houve surpresa ou mudanças radicais a partir da lei 11.769/2008, pois desde 2003 a música já está incluída nos eixos norteadores da Educação Infantil e na grade curricular do Ensino Fundamental, sendo lecionada por professores específicos de música que também possuem graduação em Pedagogia.

O fato de oportunizar atividades de aprendizagem específicas com a música, nos chamou a atenção. Decidi então, retomar o contato com a diretora D e pedir-lhe um relato mais detalhado sobre as atividades com a música em seu estabelecimento de ensino, que transcrevemos abaixo:

*- Um dos professores possui em suas atividades o **Projeto Mercado Musical**, que foi realizado com as turmas de 8º ano e tem como objetivos: Identificar algumas das barreiras encontradas pelos músicos para que seu trabalho seja reconhecido e valorizado; Questionar o repertório musical divulgado pela mídia, além dos fatores que fazem com que uma música torne-se um sucesso, regional, nacional ou internacional; Possibilitar aos alunos que já tocam instrumentos ou cantem, realizarem apresentações em público (Diretora D).*

Esse projeto citado pela diretora, remete aos PCN (1998, p. 88), quando fala sobre a importância de

avaliar se o aluno conhece e analisa criticamente as inter-relações do jovem com a cultura das mídias, tendo o cotidiano como ponto de partida e se o aluno reflete, analisa e discute questões do mercado cultural, funções e formas de consumo da música.

Continuando com o relato sobre o projeto, a Diretora D detalha algumas atividades realizadas durante o mesmo:

- Nos primeiros minutos de cada aula, trazer exemplos de músicas com conteúdos interessantes e socializar para os alunos algumas histórias relacionadas a essas canções; Observar quais equipamentos utilizamos para ouvir músicas (exemplo: MP3 player, computador, CD player, DVD, programas de TV, rádios...); Trazer e demonstrar alguns equipamentos que eram utilizados e a evolução tecnológica da reprodução e gravação em áudio, como: toca-discos de vinil, fita cassete, CD, Mp3; Assistir vídeos com diferentes formações de bandas; Confeccionar a ARTE para uma capa de CD, no qual cada aluno poderá criar seu próprio grupo e títulos para as canções.

Nessa atividade, além da relação com a história, que se pode fazer ao refletirmos sobre as inovações tecnológicas referentes ao registro audível das músicas, o professor oportuniza uma relação entre artes visuais e música, ao propor a criação de uma capa de CD. Nessa direção, Oliveira (2008), depois de explicar que o termo 'texto' se refere a uma unidade de análise e pode ser um balé, uma instalação, uma música ou uma escultura, afirma que "o conhecimento contido em um texto, ou a leitura de uma manifestação de uma "linguagem", possibilita o acesso a outras, dadas as analogias passíveis de ser, entre elas, estabelecidas" (OLIVEIRA, 2008, p. 77) (grifos da autora).

Encerrando o relato detalhado, a diretora ainda descreve:

- Em outra etapa, os alunos realizarão um levantamento de dados sobre custos de horas de ensaios em estúdios; Visita a uma loja de instrumentos musicais para realização de uma pesquisa envolvendo os itens da loja e orçamento dos instrumentos que serão utilizados pelo grupo; Apresentações dos grupos formados durante o projeto, registrando a atividade em vídeo para os alunos da sala e demais turmas da escola; Questionar o que fazer após a gravação de um CD. Como fazer com que sua música chegue ao público? Entrevista – Solicitar a visita de um radialista na aula de música ou as turmas irão até uma rádio para essa visita; Avaliação do grupo por meio de debate, utilizando questões abordando todas as atividades do projeto; Culminância do projeto na semana em que se comemora o dia

do músico (22 de novembro), com apresentações de alunos do Colégio ou músicos convidados. (Diretora D).

Todas essas atividades são importantes no aprendizado sobre a música, no entanto, essa é uma escola particular e Snyders (1992, p. 42) alerta para o perigo de só aprenderem Arte aqueles que têm condições de pagar:

De fato, é verdade que, nesta sociedade, atualmente, a escrita musical e, portanto o acesso às obras-primas, representa uma área de desigualdade social flagrante: “a grande música” existe essencialmente para uma “elite” de privilegiados, das culturas, que, aliás, raramente são desfavorecidos em outras áreas e frequentemente são “herdeiros” de pessoas já privilegiadas. (grifos do autor)

Outra experiência relatada ocorre também em uma escola particular da cidade de Criciúma e oportuniza a seguinte reflexão.

- A partir da disciplina de música desenvolvemos atividades diretamente ligadas ao Planejamento escolar. Ela é sistematizada a partir do planejamento de cada série, servindo assim como apoio pedagógico. Desenvolvemos também projetos mais abrangentes como Festival de Música. Realizado pelo professor de música nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Tendo como objetivo geral apresentação de valores musicais presentes no colégio, promovendo a musicalidade de forma criativa. Onde é feito ensaios nas aulas de Música com o professor específico da disciplina e diariamente com as professoras regentes das turmas. (Diretora C).

Destaco que a resposta começa falando de uma disciplina de música só que depois a ênfase é dada ao festival de música fazendo-nos pensar que o festival é mais importante do que o cotidiano. Essa iniciativa lembra um momento importante dentro da história da música na educação, de acordo com os PCN:

Em fins dos anos 60 e na década de 70 nota-se uma tentativa de aproximação entre as manifestações artísticas ocorridas fora do espaço escolar e a que se ensina dentro dele: é a época dos festivais da canção e das novas experiências teatrais, quando as escolas promovem festivais de música e teatro com grande mobilização dos estudantes. (BRASIL, 1997. p. 23)

O relato da Diretora H vai ao encontro do relato acima, porém por meio de sua fala podemos pensar que a música está sendo citada como recurso para as danças e outros momentos da escola e não com um valor específico enquanto linguagem dos sons.

- Todos os anos é realizado o Show de Valores, onde os alunos apresentam as produções artísticas que são desenvolvidas durante o ano letivo. Possuímos

também um grupo de dança que desenvolve as coreografias com os mais diversos ritmos musicais e que se apresenta nas festividades da escola. Em quase todas as atividades artísticas da escola a música sempre está presente (Diretora H).

Ainda nesse sentido é que percebemos as experiências do relato da Diretora F:

- Ainda estamos no processo de nos adequar a lei, uma das maiores dificuldades está na falta de profissional capacitado, pois ser músico é uma coisa e ter uma didática e um conhecimento pedagógico do assunto existe uma distância muito grande. A experiência positiva que temos está na relação que a música tem com os estudantes, por ela envolver a todos, deixamos sempre como uma possibilidade de expressar o conhecimento através da mesma, não somente nas aulas de artes ou educação física. O colégio disponibiliza momento em que todos podem expressar sua arte através de show de valores e apresentações no decorrer do ano letivo. No projeto holístico que temos no colégio a música é muito presente nas meditações, danças circulares usufruindo do seu poder terapêutico (Diretora F).

Com esse relato temos a preocupação de que a música seja usada para auxiliar outros conteúdos e disciplinas, no entanto, vimos que a Resolução 075 “trata da oferta obrigatória de **conteúdos de Música no componente curricular de Arte**, na Educação Básica” (SANTA CATARINA, 2010, p. 1) (grifos meus), logo, a música precisa ser considerada como uma linguagem da Arte que pode ser aprendida e não apenas como um recurso para outras aprendizagens.

Reforço nesse sentido o que diz no artigo 22 da LDB n. 9.394/96 quanto à finalidade da educação, “que é de desenvolver o educando assegurando-lhe formação para o exercício da cidadania”, e incluo aqui o acesso à arte como uma linguagem expressiva e uma forma de conhecimento. A escola é um espaço onde se busca oferecer condições para o sujeito se desenvolver e a música pode contribuir tanto pelos benefícios que pode oferecer às outras áreas do conhecimento e à formação geral dos alunos quanto por oportunizar a educação estética e artística.

Essa idéia é enfatizada no artigo 26, que determina:

Art. 26 – § 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. § 6º a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º.(LDB nº9.394/96)

Ainda nessa direção é que percebemos uma das experiências trazidas pela Diretora B:

- Em nossa escola realizamos diversas atividades envolvendo música. Os alunos gostam e participam muito mais. Um exemplo é trabalhar o conteúdo através de paródias criadas pelos alunos e interpretadas com instrumentos musicais (Diretora B).

Mendes e Cunha, (2003, p. 84), discorrem sobre essa maneira como a música é apresentada na escola, na qual podemos explorar a música em outras disciplinas como ferramenta e não como arte:

O aspecto interdisciplinar é também outro campo importante de ação para a música. Podemos por exemplo promover a integração com as ciências na forma de compreensão do fenômeno acústico, ou com o português e a história, na análise das poesias das canções. Pode também atuar junto com outras formas de expressão, com a utilização de imagens, palavras ou movimentos como pontos geradores de experimentação e criação musical. E, ainda pode complementar essas outras expressões.

As experiências citadas pela Diretora G e pela Diretora I, apontam ainda para outra questão:

- O exemplo prático em nossa escola que acontece atualmente são as Atividades Complementares de dança que já acontece há três anos e música (violão) sendo este o primeiro ano e executadas no contra turno. A maior dificuldade encontrada para a realização destas atividades é que não encontramos profissionais capacitados nestas áreas e esse problema está levando ao fechamento destas atividades (Diretora G)

- Desde 2007 nossa escola trabalha música em forma de projeto extra classe. (Diretora I).

A Proposta Curricular de Santa Catarina (1998, p. 192) afirma que “é raro um professor com domínio nas várias linguagens artísticas – atualmente a formação dos professores, de arte, no âmbito dos cursos universitários, prevê o profissional específico para cada linguagem artística”, o que é explicado por Oliveira (2008).

Nos primórdios da formação de professor, os documentos oficiais propunham um currículo polivalente, ou seja, composto por conteúdos pertinentes às distintas “linguagens” artísticas sem, no entanto, prever métodos que possibilitassem a inter-relação entre tais conteúdos. [...] Depois, veio a monodisciplinaridade [...]: um só professor, uma só “linguagem”, na maioria dos casos devido à impossibilidade de cada escola ter um professor de cada “linguagem”. (OLIVEIRA, 2008, p. 80) (grifos da autora)

Desse modo, a música já está sendo usada, mesmo que em momentos

especiais, desempenhando importantes papéis no cotidiano da escola. Mas não podemos ficar só nisso. Para Mendes e Cunha, (2003, p. 84), ao falar sobre esse universo sonoro que é a música no espaço escolar, nos traz reflexões e sugestões tanto para o professor afirmando que “há muito mais a ser explorado no universo sonoro. A música é um veículo que desenvolve potencialidades do indivíduo como [...] concentração, a habilidade motora, a percepção auditiva, a capacidade criativa, etc.”. Logo, as atividades cotidianas com a linguagem da música, oportunizadas a todos os alunos, em horário normal de aula, podem contribuir bem mais para a formação deles do que os momentos festivos ou aulas em horários especiais, que acabam sendo freqüentadas apenas por alguns que tem essas condições.

Em outra escola, que oferece o curso de Magistério, a experiência citada foi:

- Nas aulas de artes no curso de Magistério, o professor ensina a confeccionar instrumentos musicais (Diretora B).

Essa experiência ainda está longe das necessidades da educação revelando que “a formação do professor, por meio do curso de magistério do ensino médio, carece dos fundamentos mais elementares da arte musical” (LOUREIRO, 2003, p. 220). Como esses professores – formados no Magistério – irão atuar junto às crianças menores, é importante conhecer as peculiaridades dessa faixa etária para selecionar atividades adequadas à sua formação. Sobre isso, Mendes e Cunha (2003, p. 82), nos mostram propostas que falam da música para crianças:

Podemos, ao brincar com os sons da mesma forma com que brincamos com cores, formas e argila, provocar um novo tatear sonoro, agora consciente; cabe a nós, professores, oferecer aos alunos uma gama maior de estímulos, mas ainda, sem a preocupação de organizar esse material. Podemos trabalhar com o som, elemento básico da música, apenas modificando timbres, altura, experimentando diferentes velocidades, enquanto contamos histórias ou propomos jogos. Podemos trabalhar com estilos, ouvindo gravações, dançando, cantando juntos, observando diferenças e igualdades.

O último relato de experiências que apresentamos neste estudo, vem da Coordenadora da área de Artes de uma rede pública. Seu relato nos mostra, de forma abrangente, as realizações com a linguagem musical nas escolas do seu sistema educacional.

- Inúmeras experiências práticas estão acontecendo nas escolas da rede. Através da formação continuada, Ensino de Música, que é realizada em parceria com a UNESCO que ocorrem mensalmente desde junho do corrente ano, nossos/as professores/as,

mais seguros/as estão abordando a educação musical nas salas de aula da rede municipal. Nos encontros mensais nessas formações várias experiências são relatadas e, como coordenadora, tenho observado in loco o desenvolvimento de diversas atividades. (Coordenadora de Artes)

A formação continuada é indispensável na área da educação possibilitando um novo olhar para o ensino da arte, bem como uma reflexão sobre a prática, propiciando ações que favoreçam a formação estética do sujeito vindo ao encontro do que diz a LDB n. 9.394/96 e a Resolução n. 075 do CEE, sobre a formação os profissionais da educação:

Art. 61 § 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (LDB n. 9.394/96)

Art. 3º As mantenedoras deverão garantir condições para que as unidades escolares cumpram o disposto nesta Resolução, principalmente as que se referem à formação inicial e continuada dos docentes nesta linguagem da Arte. (SANTA CATARINA, 2010, p. 1)

A formação continuada, especificamente nesse caso, valoriza também a música no ensino da arte, dessa forma atendendo o que diz a mesma lei em seu Art. 26 § 6º “A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular” (LDB n. 9.394/96).

A linguagem musical desenvolvida nas escolas parte de princípios onde a música é uma prática social e não visa à formação de músicos, mas sim um aprendizado em música. Conforme Pillotto e Schramm (2001, p. 96):

Toda metodologia que se propuser a efetiva a aquisição da linguagem musical, dentro do espaço do ensino regular, deve ter claro que o objetivo maior não é a formação do músico, mas sim a do indivíduo consciente, com condições de gerenciar os conhecimentos adquiridos, em benefício próprio e do grupo social ao qual ele pertença.

A coordenadora acrescenta ainda que:

. Além das atividades e conteúdos nas aulas de Arte realizadas pelos profissionais a Rede tem realizado ações como as aulas de violino em parceria com a ABADEUS, aulas de violão e canto coral nas escolas integrais, as fanfarras e a futura aquisição de material didático e instrumentos musicais para todas as escolas da rede (Coordenadora de Artes).

Essa variedade de iniciativas, para desenvolver a linguagem musical nas escolas municipais, nos remete novamente aos PCN quando

apontam para a necessidade de procurar e repensar caminhos que nos

ajudem a desenvolver uma educação musical que considere o mundo contemporâneo em suas características e possibilidades culturais. Uma educação musical que parta do conhecimento e das experiências que o jovem traz de seu cotidiano, de seu meio sociocultural e que saiba contribuir para a humanização de seus alunos. (BRASIL 1998, p. 79)

As experiências relatadas aqui apontam para as várias formas de um ensino da música em sala de aula. Como vimos, a música se faz não só com instrumentos e as escolas já estão se adequando.

Descrevo agora uma experiência realizada em minha atuação como professora de Arte, na qual tive a alegria de unir a música, as artes visuais e as novas tecnologias. Apresentei para os alunos o movimento Surrealista e a sua influência nas artes e no cinema, destacando o artista Salvador Dalí e sua obra *Persistência da Memória*. Para dar ênfase às imagens da obra e aos relógios derretendo, ouvimos a música *Time* da banda Pink Floyd que começa com sons de relógios oportunizando a preocupação do homem moderno com a passagem do tempo. Conversamos sobre o estilo da música – rock progressivo, mais instrumental – sobre a banda e que suas composições influenciam músicos até hoje.

A Proposta Curricular de Santa Catarina, quanto à abordagem do objeto artístico musical, traz que “a música é passível de uma descrição, de uma análise, de uma interpretação, de um julgamento.” (SANTA CATARINA, 1998, p. 197). Sendo que

na obra musical, serão trabalhados os elementos pertinentes a essa linguagem, tais como o nome da música, seu autor, o seu contexto cultural, social e histórico no momento da sua criação, qualidades sonoras, tipos de orquestração, instrumentos, formas musicais, gêneros e todos os demais elementos que, juntos contribuem para que a obra musical passe a existir.

Após a escuta da música, entreguei um texto aos alunos com a descrição da obra visual e os alunos fizeram uma releitura acrescentando imagens que tenham relação com o hoje, de como os jovens vêem o mundo. Em outro momento, após os alunos assistirem ao vídeo *The Whal*, da mesma banda, que contém várias músicas e imagens com elementos surreais, os alunos fizeram o seu próprio vídeo, uma produção artística onde escolheram sua própria música e as imagens, unindo som e imagem utilizando as novas tecnologias. A partir dessa experiência podemos concordar com Assano (2000, p. 31) quando afirma que

É preciso e possível, mesmo antes de se ter acesso ao instrumento (se é que um dia a maioria de nossas crianças terá), criar formas de desenvolver uma educação musical, mesmo não sendo músico. É possível criar, construir, explorar sons/ruídos.

Assim, podemos refletir sobre a importância da música na escola, para que os alunos tenham a oportunidade de se expressarem, se comunicarem, adquirindo cultura com o objetivo de tornarem-se melhores cidadãos. Assim também reconhecemos as possibilidades de desenvolvermos um trabalho com a linguagem musical nas aulas de arte, enquanto professores sem habilitação específica em música.

5 PROJETO DE CURSO:

TÍTULO: O ensino da música nas escolas: possibilidades

JUSTIFICATIVA

A lei n 11.769 em seus trâmites legais estabelece o uso da música em sala de aula, na educação básica, seja na rede privada ou pública. Sendo a escola o espaço onde o ser humano cresce, se desenvolve, aprende a se expressar e adquirir cultura, é imprescindível levar ao conhecimento dos diretores o conhecimento sobre a obrigatoriedade da música na escola, de forma que esse conhecimento favoreça seus estabelecimentos de ensino a se adequarem a lei.

A música foi tirada das escolas em 1971, (SANTA CATARINA, 1998, p. 192), e “uma geração formou-se sem ter sido despertada para a significação que possui o som em suas vidas”. Atualmente tem sido ministrada de forma solitária, em alguns casos sendo privilégio de poucos que podem pagar. Nesse sentido, podemos reconhecer a escola como um espaço de produção de música, onde ela possa ser vista e entendida como um componente curricular importante para a formação integral do aluno. É importante ressaltar que o objetivo da música na escola não é a formação do músico profissional e sim a construção de um novo caminho para a linguagem musical onde o aluno aprenda a gostar de ouvir música, apreciá-la e compreendê-la, valorizando seu repertório cultural e o de seus colegas.

Nesse sentido Loureiro (2003, p. 219) alerta “que existe hoje uma diversidade de formas de pensar, lidar e gostar de música, reveladas no cotidiano escolar, que devem ser consideradas na articulação e no entrelaçamento da construção do conhecimento musical”.

Esse projeto contribui na medida em que, oportuniza aos diretores e conseqüentemente aos alunos e professores, que aprendam a ver a música como linguagem da arte, como possibilidades e não como dificuldades, ampliando o olhar. Nesse novo milênio, novas culturas, novas tecnologias e novas possibilidades abrem caminhos para valorização e inclusão de todos independente de classes sociais e culturais. Especificamente na linguagem da música vemos uma vasta diversidade musical e cultural que o Brasil possui, com a internet, com as profissões de DJs

dessa forma o ensino da música passa a ter significado para o aluno, aproximando-o do seu cotidiano, no entanto é importante que a escola se familiarize com essas questões.

OBJETIVO GERAL

Apresentar aos diretores das escolas da rede pública e particular de Criciúma e região, as várias possibilidades do uso da música em sala de aula, a partir do conhecimento sobre a lei da obrigatoriedade da música.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer a nova legislação sobre o ensino da música.

Conhecer as várias possibilidades de inserção da música na escola.

Aprender a ver a música como linguagem da arte, como forma de comunicação e expressão.

Proposta de carga horária: (3 horas)

Teóricas: 3 horas

Público alvo: Diretores de escolas da rede municipal, estadual e particular de Criciúma e região.

METODOLOGIA

A palestra iniciará com a apresentação de um músico e professor de música da nossa região, no qual os diretores das escolas terão o prazer de ampliar o seu repertório dentro do gênero da Música Popular Brasileira. Após sua apresentação como músico, o professor fará um relato de suas experiências práticas em escolas, por meio de slides. Posteriormente seguiremos com a palestra, discutindo com um profissional da área da educação, que tenha pesquisa na interpretação das leis de diretrizes e bases da educação, especialmente sobre a Lei 11.769/2008. Durante a palestra, será dada ênfase às várias formas e possibilidades

de se incluir a música na escola e dessa forma se organizar para o cumprimento da lei.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: Artes /** Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p. 2. Arte: Ensino de primeira à quarta série.

LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. **O Ensino da Música na Escola Fundamental.** Campinas, SP: Papyrus, 2003.

6 CONCLUSÃO

A música é uma linguagem da Arte e as escolas já estão incluindo em seu dia a dia essa linguagem no horário da aula de Arte ou como disciplina específica. A partir da nova Lei da obrigatoriedade do ensino da música no currículo escolar, vemos que já está havendo uma adequação dentro desse contexto.

Analisando os relatos de experiências que estão acontecendo com o ensino da música em algumas escolas de Criciúma e região, encontramos atividades e as possibilidades para a educação musical como disciplina, bem como experiências práticas de inserção da música na escola, de acordo com a LDB n. 9.394/96, ou seja, como conteúdo do ensino da Arte.

Os relatos falam de festivais de música, show de valores, criação de instrumentos musicais, reflexões sobre o mercado musical e a evolução da tecnologia voltada para o som, paródias, relações entre a linguagem visual e a música, e ainda em festividades da escola.

Quanto às formas de ensinar música nas escolas a Proposta Curricular de Santa Catarina (1998, p. 202), traz que “trabalhar o som e a música fazendo uso exclusivo da teoria torna o aprendizado musical improdutivo, desvinculado da realidade e pouco significativo.” E que se deve aproveitar a musicalidade que o Brasil possui, fazendo imprescindível o seu aproveitamento, pesquisando suas raízes, “explorando a sonoridade do ambiente natural e cultural, produzindo, interpretando e improvisando, fazendo isso das mais diferentes maneiras para que o aluno possa ampliar os seus conhecimentos dos códigos musicais” (SANTA CATARINA, 1998, p. 202). Ainda ressalta que a música está em um contexto relacionado à produção artística da humanidade “e que a produção do aluno não deve ser uma mera atividade isolada, feita apenas com o intuito de festejar datas comemorativas, desvinculando a produção da fruição e do conhecimento” (SANTA CATARINA, 1998, p. 203).

Dessa forma, analisando o que dizem os documentos norteadores da educação brasileira concluo que o ensino da música tem sido realizado de acordo com esses documentos, mas que ainda existe o olhar para a aprendizagem da música por meio do uso de instrumentos musicais, sendo essa uma das dificuldades encontradas por alguns diretores que não conseguem contratar professor específico para essa atividade.

Partindo do princípio contido na legislação educacional, de que a música na escola não tem o objetivo da formação do músico, concluímos que o professor de Arte tem condições para elaborar aulas incluindo o conteúdo música em seu plano de aula, mesmo não tendo formação em nível superior nessa área de conhecimento.

A partir das experiências em escolas de nossa região, conhecemos várias possibilidades de inserir a música no currículo e ficou evidente que o conhecimento da lei por parte dos diretores das escolas é fundamental para que a adequação ocorra. Percebo que ainda há um grande caminho a ser percorrido. Mesmo que já exista alguma atividade com música nas escolas, existe a necessidade de se mudar o olhar, de ver a música não só como instrumentos e sim como uma linguagem da arte, como um conteúdo de aprendizagem significativa para crianças e jovens.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Frank. **Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.732, de 2008**. Câmara dos Deputados. Comissão de Educação e Cultura.

ASSANO, Villela. Um pequeno divertimento de garrafas, sapatos e cacarecos. In: GARCIA, Regina Leite. **Múltiplas Linguagens na Escola**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. p. 17 - 32 .

BAUMER. Édina Regina. **O Ensino da Arte Na Educação Básica**: as proposições da LDB 9.394/96. 2009. 94 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Educação, Criciúma, 2009.

BRASIL. Constituição Federal. Brasília. Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: Artes / Secretaria de Educação Fundamental**. Brasília : MEC/SEF, 1997. 130p. 2. Arte: Ensino de primeira à quarta série.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental**.- Brasília : MEC / SEF, 1998. 116p. 2. Arte: Ensino de quinta a oitava séries.

BRASIL. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias/ Secretaria de Educação Básica** - Brasília. 2006. v 1.

GARCIA, Regina Leite. **Múltiplas Linguagens na Escola**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. **O Ensino da Música na Escola Fundamental**. Campinas, SP: Papirus, 2003.

MENDES, Adriana; CUNHA, Glória. Um Universo Sonoro nos Envolve. In: FERREIRA, Sueli. **O ensino das artes: Construindo Caminhos**. (org.). Campinas, S.P. Papirus, 2003. p. 79 – 114.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, Suely Ferreira Deslandes Otávio Cruz Neto, Romeu Gomes. **PESQUISA SOCIAL**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

OLIVEIRA, Sandra Regina Ramalho e. Relações entre “linguagens”. In: MAKOWIECKY, Sandra; OLIVEIRA, Sandra R. e. **Ensaio em torno da arte**. Chapecó, Argos, 2008. p. 75- 97.

PILLOTTO, Sílvia Sell Duarte; SCHRAMM, Marilene de Lima Körting (org.). **Reflexões sobre o ensino das artes**. Joinville: Univille. 2001.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Educação e do Desporto. **Proposta Curricular de Santa Catarina: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio: Disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998.

SANTA CATARINA. **Resolução nº 75**. Conselho Estadual de Educação. Florianópolis: Diário Oficial do Estado, 2010.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. **Globalização e Interdisciplinaridade; O Currículo Integrado**; trad. Cláudia Schilling. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda., 1998.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. As culturas negadas e silenciadas no currículo. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (org.). **Alienígenas na sala de aula**. 5. Ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

SARNEY, Roseana. **Projeto de Lei do Senado nº 330/2006**. Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal. Brasília, DF, 2006.

SERRANO, Marisa. **Parecer da Comissão de Educação**. 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Alienígenas na sala de aula**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

SNYDERS, Georges. **A Escola Pode Ensinar as Alegrias da Música?** São Paulo: Cortez, 1992.

SOCIEDADE dos Poetas Mortos. Direção de Peter Weier. Produção de Steven Haft. Estados Unidos: Touchstone Pictures, 1989. 1 vídeocasste.

(www2.planalto.gov.br/legislação). Acesso em 14.11.2011.

APÊNDICE

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
 UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
 CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA
 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CONVITE

Eu, Jacqueline Nunes da Silva, acadêmica da oitava fase do Curso de Artes Visuais – Licenciatura da Unesc venho por meio deste, convidá-lo para participar da pesquisa de campo, integrante do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “**Experiências Práticas de Inserção da Música na Escola: Possibilidades a partir da Lei 11.769**”. Os participantes, nesta pesquisa, serão diretores de escolas da rede estadual, municipal e particular de ensino da cidade de Criciúma e região, os quais terão a oportunidade de inserir-se ou não no estudo. Em caso afirmativo você estará autorizando a análise e a divulgação dos dados coletados, que serão apresentados em forma de pseudônimos, se esse for o seu desejo.

De qualquer forma, agradeço sua colaboração em participar da pesquisa que se constitui em produção acadêmica de conhecimento e pretende contribuir para o fortalecimento da educação.

.....
AUTORIZAÇÃO

Eu,..... autorizo a acadêmica Jacqueline Nunes da Silva, a analisar e divulgar os dados coletados na pesquisa de campo do seu TCC, utilizando pseudônimos ou similares.

 Assinatura do participante

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Pesquisa de campo, integrante do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **“Experiências Práticas de Inserção da Música na Escola: Possibilidades a partir da Lei 11.769”**.

QUESTIONÁRIO

- 1) Você conhece a lei da obrigatoriedade da música na escola?
- 2) Qual a sua opinião sobre ela?
- 3) A música é importante para os jovens? Você considera a escola um espaço adequado para conhecer música?
- 4) Como a sua escola está se organizando ou se adequando para o cumprimento da lei?
 - () Como conteúdo transversal
 - () Dentro da disciplina de Artes
 - () Como uma disciplina exclusiva
 - () Nenhuma das alternativas acima
 - () Outras formas: exemplifique.
- 5) Essa forma de organização já está incluída no PPP da escola?
- 6) Você pode relatar uma experiência prática que já ocorre em sua escola, a partir da lei 11.769/2008?

ANEXO



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 26.

.....

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 075

Estabelece normas complementares, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, à Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que trata da oferta obrigatória de conteúdos de Música no componente curricular de Arte, na Educação Básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do Artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 07 de dezembro de 2010, pelo Parecer nº 263,

R E S O L V E:

Art. 1º A Música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de Arte, na Educação Básica.

Art. 2º O Projeto Político-pedagógico das unidades escolares deverá explicitar a forma pela qual darão cumprimento ao disposto no art. 1º desta Resolução, até o dia 31 de agosto de 2011.

Art. 3º As mantenedoras deverão garantir condições para que as unidades escolares cumpram o disposto nesta Resolução, principalmente as que se referem à formação inicial e continuada dos docentes nesta linguagem da Arte.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2010.

DARCY LASKE

Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina